

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 13/2018

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
05.02.2018
ÀS 17:00 Horas
Ass.: [Assinatura]

Of. nº 10/2018 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 12, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL.”

Trata-se de proposição de desafetação de uma área de 517,67², equivalente a área de rua (bem de uso comum), constante na matrícula nº 5.102, do Livro 2-RG.

Primeiramente se faz necessária a desafetação da matrícula supracitada (propriedade do Município), a qual posteriormente será objeto de unificação à matrícula nº 77.821, bem como a retificação do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme documentação em anexo.

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja autoriza a desafetação de área pertencente à matriculada sob nº 5.102, pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

Getúlio Fagundes da Rocha
Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

MATRÍCULA



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]

FLS.	MATRÍCULA
01	5.102

MATRÍCULA: 5.102 (cinco mil cento e dois). - Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1978. - (Prot. 7.780). - IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Cidade, com a área de 233.373,50m² (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), com formato irregular, constituído de parte dos antigos lotes rurais números nove (09), dez (10) e oito (08), da Linha Estrada Geral Leste, sem quarteirão delineado, medindo ... 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), de frente, ao Norte, na Estrada Geral Velha, tendo nos fundos, ao Leste, a largura de 220,00m (duzentos e vinte metros), onde se limita com a Linha Palmeiro, limitando-se por um lado, ao Norte, com propriedade de Arlindo Menegotto, Demetrio Ambrosi, Aurino Argemiro Zandonai, por uma linha quebrada composta de 07 (sete) segmentos, assim caracterizados: O primeiro, partindo do alinhamento da Estrada Geral, em direção oeste-leste, mede a extensão de cento e cinco metros (105,00m); o segundo (2º), formando ângulo levemente obtuso com o primeiro, toma a direção sul-norte, na extensão de 210,00m (duzentos e dez metros); o terceiro (3º), retomando a direção oeste-leste, forma novo ângulo levemente obtuso com o segundo, na extensão de 346,50m (trezentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); o quarto (4º) formando ângulo reto com o terceiro, retoma a direção sul-norte, na extensão de 119,00m (cento e dezenove metros); o quinto (5º), formando novo ângulo reto com o quarto, retoma a direção oeste-leste, na extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros); o sexto (6º), formando também ângulo reto com o quinto, toma a direção norte-sul, na extensão de 119,00m (cento e dezenove metros), para finalmente, o sétimo (7º), formarem novo ângulo reto com o sexto, retomando a direção oeste-leste, na extensão de 213,80m (duzentos e treze metros e oitenta centímetros), até atingir a linha dos fundos do terreno. Pelo outro lado, ao Sul, limitando-se, parte com propriedade de José De Rossi Filho e parte, com propriedade de Pedro Baptista Menegotto, por uma linha quebrada, composta de três (3) segmentos, assim descritos e caracterizados: o primeiro (1º), partindo do alinhamento da Estrada Geral, em direção oeste-leste, possui a extensão de 690,00m (seiscentos e noventa metros), o segundo (2º), formando ângulo reto com o primeiro, toma a direção sul-norte, na extensão de 07,75m (sete metros e setenta e cinco centímetros); para o terceiro (3º), retomar a direção oeste-leste, na extensão de 277,30m (duzentos e setenta e sete metros e trinta centímetros), até atingir a divisa dos fundos do terreno, não podendo precisar distância de esquina de via pública, nem existindo prédios numerados nas imediações. - Proprietária: FAGGION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua Mal. Deodoro, número 172, inscrita no CGCME sob número 89.339.576/0001-91. - Registro Anterior: Matrícula número 4.444, fls. número 01, do Livro 02, deste Ofício. - Doufê. - O Of. *[Assinatura]* (Nelci Antonio Astolfi). - cr\$45,00.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

03
Departamento Legislativo - 05 fev 2018 17:40

Continuação da página anterior

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01v

5.102

R. 1-5.102.-Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1978.- (Prot.7.780).
 LOTEAMENTO: Denominação: "LOTEAMENTO SANTA MARTA".- Proprietária:
 FAGGION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada na Ma-
 trícula.- Área: Área de 233.373,50m² (duzentos e trinta e três mil
 trezentos e setenta e três metros e cinquenta decímetros quadra -
 dos), localizado na linha Estrada Geral, zona leste desta Cidade,
 composto de 6 (seis) ruas e 8 (oito) travessas, sendo a área total
 ocupada de 68.690,25m²; os lotes foram previstos de modo a terem
 um fundo padrão e a frente mínima de 12,00m variando a testada em
 média 15,00m, sendo a área ocupada com os lotes propriamente ditos
 o total de 139.419,25m²; a área verde destinada futuramente a re-
 criação é representada pelos lotes números I, II e III, abrangendo
 o total de 25.264,00m²; as ruas possuem as áreas de: Rua dos Pi-
 nheiros, com a área de 10.571,00m²; Rua das Camélias, com a área
 de 9.966,50m²; Rua das Hortências, com a área de 13.944,25m²; Rua
 dos Coqueiros, com a área de 6.269,75m²; Ruas das Tangerinas, com
 a área de 3.875,00m² e a rua das Videiras, com a área de
 3.875,00m² e mais as travessas: Travessa das Laranjeiras, com a
 área de 2.309,25m²; Travessa das Parreiras, com a área de
 2.239,75m²; Travessa das Acácias, com a área de 3.689,00m²; Traves-
 sa dos Ipês, com a área de 2.356,00m²; Travessa dos Ciprestes, com
 a área de 2.805,50m²; Travessa das Violetas, com a área de
 2.356,00m²; Travessa dos Eucaliptos, com a área de 3.045,75m² e
 Travessa dos Jasmins, com a área de 1.387,25m²; com 25 (vinte e
 cinco) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E",
 "F", "G", "H", "I", "J", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S",
 "T", "U", "V", "X", "Y", "Z" e "W", e com o total de 315 (trezen-
 tos e quinze) lotes, constantes da planta e memorial descritivo ar-
 quivados neste Ofício, tudo devidamente aprovado pela Prefeitura
 Municipal, conforme processo regularmente feito em obediência ao
 Decreto-Lei, número 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado
 pelo Decreto número 3079, de 15 de setembro de 1938 e ainda Decre-
 to-Lei número 271, de 28 de fevereiro de 1967.- Dou fê.- O Ofici-
 al: *Nezdi Antonio Astolfi* (Nezdi Antonio Astolfi).- cr\$ 1.431,00-.-

AV. 2-5.102.-Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1978.-Transferidos
 os lotes da quadra "A" números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,
 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, para as matrículas números:
 5.103, 5.104, 5.105, 5.106, 5.107, 5.108, 5.109, 5.110, 5.111, -
 5.112, 5.113, 5.114, 5.115, 5.116, 5.117, 5.118, 5.119, 5.120, -
 5.121, 5.122, 5.123, 5.124, 5.125, respectivamente. Os lotes da
 quadra "B" números: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, para as ma-
 trículas números 5.126, 5.127, 5.128, 5.129, 5.130, 5.131, 5.132,-
 5.133, 5.134, 5.135, respectivamente. Os lotes da quadra "C" núme-
 ros: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, para as matrículas núme-
 ros 5.136, 5.137, 5.138, 5.139, 5.140, 5.141, 5.142, 5.143, 5.144,

CONTINUA A FOLHAS

Continua na próxima página

Departamento Legislativo - 05 fev 2018 17:40

Continuação da página anterior

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FLS.	MATRÍCULA
02	5.102

Continuação da matrícula número 5.102. ---
 5.145, 5.146 e 5.147, respectivamente. Os lotes da quadra "D" números: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, para as matrículas números: 5.148, 5.149, 5.150, 5.151, 5.152, 5.153, 5.154, 5.155 e 5.156, respectivamente. Os lotes da quadra "E" números: 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, para as matrículas número: 5.157, 5.158, 5.159, 5.160, 5.161, 5.162, 5.163, 5.164, respectivamente. Os lotes da quadra "F" números: 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, para as matrículas números: 5.165, 5.166, 5.167, 5.168, 5.169, 5.170, 5.171, 5.172, 5.173, 5.174, 5.175, 5.176, respectivamente. Os lotes da quadra "G" sob os números: 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, para as matrículas números: 5.177, 5.178, 5.179, 5.180, 5.181, 5.182, 5.183 e 5.184, respectivamente. Os lotes da quadra "H" números: 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, para as matrículas números: 5.185, 5.186, 5.187, 5.188, 5.189, 5.190, 5.191, 5.192, 5.193, 5.194, 5.195 e 5.196, respectivamente. Os lotes da quadra "N" números: 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, para as matrículas números: 5.197, 5.198, 5.199, 5.200, 5.201, 5.202, 5.203, 5.204, 5.205, 5.206, 5.207, 5.208, 5.209, 5.210, 5.211, 5.212 e 5.213, respectivamente. Os lotes da quadra "J" números: 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, para as matrículas número 5.214, 5.215, 5.216, 5.217, 5.218, 5.219, 5.220, 5.221, respectivamente. Os lotes da quadra "I" números: 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, para as matrículas números: 5.222, 5.223, 5.224, 5.225, 5.226, 5.227, 5.228, 5.229, 5.230, 5.231, 5.232 e 5.233, respectivamente. Os lotes da quadra "M" números: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, para as matrículas números: 5.234, 5.235, 5.236, 5.237, 5.238, 5.239, 5.240, 5.241, respectivamente. Os lotes da quadra "L" números: 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, para as matrículas números: 5.242, 5.243, 5.244, 5.245, 5.246, 5.247, 5.248 e 5.249, respectivamente. Os lotes da quadra "T" números: 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, para as matrículas números: 5.250, 5.251, 5.252, 5.253, 5.254, 5.255, 5.256, 5.257, 5.258, 5.259, 5.260, 5.261, 5.262, 5.263, 5.264, 5.265, 5.266, 5.267, 5.268, 5.269, 5.270, 5.271, 5.272, 5.273, 5.274 e 5.275, respectivamente. Os lotes da quadra "P" números: 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, para as matrículas números: 5.276, 5.277, 5.278, 5.279, 5.280, 5.281, 5.282, 5.283, 5.284, 5.285, 5.286, 5.287, 5.288, 5.289 e 5.290, respectivamente. Os lotes da quadra "O" números: 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, para as matrículas números: 5.291, 5.292, 5.293, 5.294, 5.295, 5.296, 5.297, 5.298, 5.299, 5.300, 5.301, 5.302, 5.303, 5.304, 5.305 e 5.306, respectivamente. Os lotes da quadra "R" números: 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, -

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02v	5.102.

202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, para as matrículas números: - 5.307, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.312, 5.313, 5.314, 5.315, - 5.316, 5.317, 5.318, 5.319, 5.320, 5.321, 5.322, respectivamente. Os lotes da quadra "Q" números: 209, 210, 211, 212, 213, 214, - 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, para as matrículas números: 5.323, 5.324, 5.325, 5.326, 5.327, 5.328, 5.329, - 5.330, 5.331, 5.332, 5.333, 5.334, 5.335, 5.336, 5.337 e 5.338, - respectivamente. Os lotes da quadra "S" números: 225, 226, - 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, para as matrículas números: 5.339, 5.340, 5.341, 5.342, 5.343, 5.344, 5.345, - 5.346, 5.347, 5.348, 5.349 e 5.350, respectivamente. Os lotes da quadra "U" números: 237, 238, 239, 240, 241, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, para as matrículas números: 5.351, 5.352, 5.353, 5.354, 5.355, 5.356, 5.357, 5.358, 5.359, 5.360, 5.361, - 5.362, 5.363 e 5.364, respectivamente. Os lotes da quadra "Z" números: 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, para as matrículas números: 5.365, 5.366, 5.367, 5.368, 5.369, 5.370 e 5.371, respectivamente. Os lotes da quadra "X" números: 249, 250, 251, 252, - 253, 254, 255, para as matrículas números: 5.372, 5.373, 5.374, - 5.375, 5.376, 5.377, 5.378, respectivamente. Os lotes da quadra "V" números: 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, para as matrículas números: 5.379, 5.380, 5.381, 5.382, 5.383, 5.384, 5.385, - respectivamente. Os lotes da quadra "Y" números: 288, 289, - 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, para as matrículas números: 5.386, 5.387, 5.388, 5.389, - 5.390, 5.391, 5.392, 5.393, 5.394, 5.395, 5.396, 5.397, 5.398, - 5.399, 5.400, 5.401, respectivamente. Os lotes da quadra "W" números: 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, - 316, 317, 318, 319, e 320, para as matrículas números: 5.402, - 5.403, 5.404, 5.405, 5.406, 5.407, 5.408, 5.409, 5.410, 5.411, - 5.412, 5.413, 5.414, 5.415, 5.416 e 5.417. - Dou fe. - O Oficial: - *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).-----

Av.3-5.102.- Bento Gonçalves, 07 de abril de 2016.- (Prot. nº 181.609-24.03.16).- **AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ÁREA:** Transfiro desta Matrícula, as áreas de **19.864,00m²** (Área Verde I da Quadra "A"), **2.700,00m²** (Área Verde II da Quadra "X") e **2.700,00m²** (Área Verde III da Quadra "V"), do "Loteamento Santa Marta", para as Matrículas nºs **77.819, 77.820 e 77.821**, respectivamente, todas do Livro 2-RG deste Ofício, cfe. solicitado através do Ofício nº 121/2015 - GAB expedido aos 17 dias do mês de março do ano de 2016, pela Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente assinado por Guilherme Rech Pasin - Prefeito Municipal.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, ~~de~~ e assina.- Emol: R\$ 30,80. Selo: 0042.03.1300003.16393 - NIHIL.

Getulio Fagundes da Rocha
Getulio Fagundes da Rocha
Oficial do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves - RS

CONTINUA A FOLHAS

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Bento Gonçalves-RS, 24 de janeiro de 2018, às 08:49:25.

Total: R\$ 29,70 - MB

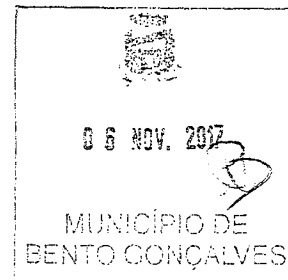
Certidão Matrícula 5.102 - 4 páginas R\$ 21,00 (0042.03.1300003.70923 - NIHIL.)

Baixa em livros e arquivos R\$ 8,70 (0042.03.1700002.36086 - NIHIL.)

() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri
(*) Claudia Salvati Tumelero () Margarete Festa Santini



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Departamento de Habitação



DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE VIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal pretende desafetar parte da área da matrícula nº 5.102 do Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis de Bento Gonçalves, correspondente à antiga Rua das Hortênsias, atual Rua Carlos Ranzi, com o objetivo de demarcar território específico de intervenção para **Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Santa Marta (Parte Sul)**.

Descrição atual constante da matrícula – fls. 01v:

R. 1 – 5.102. – Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1978. – (Prot. 7.780). LOTEAMENTO:
Denominação: “**LOTEAMENTO SANTA MARTA**”. – **Proprietária:** - FAGGION EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA., já qualificada na Matrícula. – **Área:** Área de 233.373,50m² (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três metros e cinquenta décimos quadrados), localizado na linha Estrada Geral, zona leste desta Cidade, - composto de 6 (seis) ruas e oito travessas, sendo a área total ocupada de 68.690,25m²; os lotes foram previstos de modo a terem um fundo padrão e a frente mínima de 12,00m variando a testada em média 15,00m, sendo a área ocupada com os lotes propriamente ditos o total de 139.419,25m²; a área verde destinada futuramente à recreação é representada pelos lotes I, II e III, abrangendo o total de 25.264,00m²; as ruas possuem as áreas de: Rua dos Pinheiros, com a área de 10.571,00m²; Rua das Camélias, com a área de 9.966,50m²; **Rua das Hortênsias, com a área de 13.944,25m²**; Rua dos Coqueiros, com a área de 6.269,75m²; Rua das Tangerinas, com a área de 3.875,00m² e a Rua das Videiras, com a área de 3.875,00m² e mais as travessas: Travessa das Laranjeiras, com a área de 2.309,25m²; Travessa das Parreiras, com a área de 2.239,25m²; Travessa das Acácias. Com a área de 3.689,00m²; Travessa dos Ipês, com a área de 2.356,00m²; Travessa dos Ciprestes, com a área de 2.805,50m²; Travessa das Violetas, com a área de 2.356,00m²; Travessa dos Eucaliptos, com a área de 3.045,75m² e Travessa dos Jasmins, com a área de 1.387,25m²; com vinte e cinco quadras, designadas pelas letras ‘A’, ‘B’, ‘C’, ‘D’, ‘E’, ‘F’, ‘G’, ‘H’, ‘I’, ‘J’, ‘L’, ‘M’, ‘N’, ‘O’, ‘P’, ‘Q’, ‘R’, ‘S’, ‘T’, ‘U’, ‘V’, ‘X’, ‘Y’, ‘Z’ e ‘W’, e com o total de 315 (trezentos e quinze) lotes, constantes da planta e memorial descritivo arquivados neste Ofício, tudo devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme processo regularmente feito em obediência ao Decreto-Lei, número 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto número 3079, de 15 de setembro de 1938 e ainda Decreto-Lei número 271, de 28 de fevereiro de 1967.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
 Departamento de Habitação

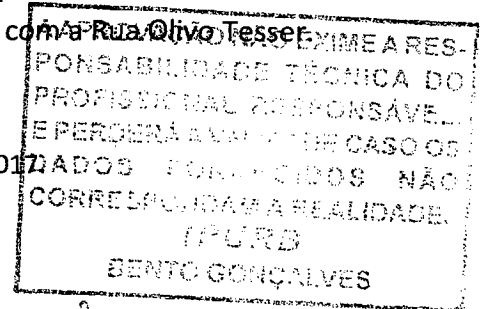


Descrição da área a desafetar da matrícula de origem nº 5.102, da antiga Rua das Hortênsias, atualmente denominada Rua Carlos Ranzi:

Área I:

Uma fração de terras urbana, com a área de 517,67m², atualmente denominada Rua Carlos Ranzi, antiga Rua das Hortênsias, sem quarteirão determinado, Loteamento Santa Marta, atual Bairro Santa Marta, nesta cidade, sito na esquina das Ruas Carlos Ranzi e Olivo Tesser, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, composto por quatro segmentos, sendo o primeiro no sentido oeste-leste, na extensão de 12,55m; o segundo segmento toma a direção sudoeste-nordeste, em ângulo de 10 graus, na extensão de 16,95m; o terceiro segmento toma o sentido oeste-leste, na extensão de 41,15 m; o quarto e último segmento no sentido noroeste-sudeste, com uma deflexão em ângulo de 13 graus, na extensão de 20,05m; sempre confrontando com a atualmente denominada Rua Carlos Ranzi, antiga Rua das Hortênsias; ao **LESTE**, na extensão de 2,50m, confrontando com a matrícula nº 37.899 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Vercelino Alonço dos Reis; ao **SUL**, na extensão de 90,00m confrontando com a matrícula nº 77.821 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, Área Verde III da quadra 'V' do Loteamento Santa Marta; e a **OESTE**, na extensão de 3,95m, confrontando com a Rua Olivo Tesser.

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 2017

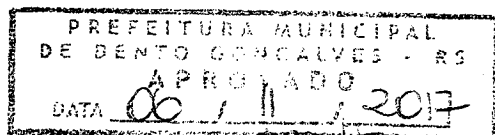
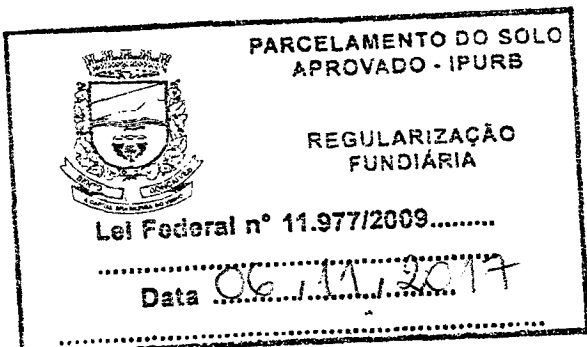


Simone Gobbo Brum

Simone Gobbo Brum
 Arquiteta e Urbanista
 CAU RS A88897 - 4

Milena Bassari

Milena Bassari
 Secretária Adjunta
 SEMHAS - Secretaria Municipal de
 Habitação e Assistência Social



Melissa de Gaudin
 Diretora Adjunta
 IPURB

Guilherme Rech Pasin
 Prefeito de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Departamento de Habitação



UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Descrição da ÁREA I, resultante do desafetação de parte da Rua Carlos Ranzi da matrícula nº 5.102 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves:

Área I:

Uma fração de terras urbana, com a área de 517,67m², atualmente denominada Rua Carlos Ranzi, antiga Rua das Hortênsias, sem quarteirão determinado, Loteamento Santa Marta, atual Bairro Santa Marta, nesta cidade, sito na esquina das Ruas Carlos Ranzi e Olivo Tesser, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, composto por quatro segmentos, sendo o primeiro no sentido oeste-leste, na extensão de 12,55m; o segundo segmento toma a direção sudoeste-nordeste, em ângulo de 10 graus, na extensão de 16,95m; o terceiro segmento toma o sentido oeste-leste, na extensão de 41,15 m; o quarto e último segmento no sentido noroeste-sudeste, com uma deflexão em ângulo de 13 graus, na extensão de 20,05m; sempre confrontando com a atualmente denominada Rua Carlos Ranzi, antiga Rua das Hortênsias; ao **LESTE**, na extensão de 2,50m, confrontando com a matrícula nº 37.899 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Vercelino Alonço dos Reis; ao **SUL**, na extensão de 90,00m confrontando com a matrícula nº 77.821 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, Área Verde III da quadra 'V' do Loteamento Santa Marta; e a **OESTE**, na extensão de 3,95m, confrontando com a Rua Olivo Tesser.

Área II:

Descrição da matrícula nº 77.821 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves:

IMÓVEL: **ÁREA VERDE III da Quadra 'V'** do loteamento denominado 'Loteamento Santa Marta', com a área de 2.700,00m², formando esquina com a Travessa das Laranjeiras e o prolongamento da Rua das Hortênsias, confinando: NORTE, na



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Departamento de Habitação



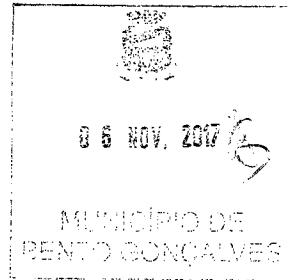
extensão de 90,00m com o prolongamento da Rua das Hortênsias; SUL, na de 90,00m, com os lotes nº 256, 257, 258, 259, 260, 261 e 262; LESTE, na de 30,00m, com terras de Faggion Empreendimentos Imobiliários Ltda.; OESTE, na de 30,00m, com a Travessa das Laranjeiras. – Não possuindo quarteirão determinado. – **Proprietário: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**

Descrição da unificação para fins de auto de demarcação urbanística:

Uma fração de terras urbana, com a área de 3.217,67m², Quadra 'V', no loteamento denominado "Loteamento Santa Marta", Bairro Santa Marta, nesta cidade, sito na esquina das Ruas Carlos Ranzi e Olivo Tesser, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, composto por quatro segmentos, sendo o primeiro no sentido oeste-leste, na extensão de 12,55m; o segundo segmento toma a direção sudoeste-nordeste, em ângulo de 10 graus, na extensão de 16,95m; o terceiro segmento toma o sentido oeste-leste, na extensão de 41,15 m; o quarto e último segmento no sentido noroeste-sudeste, com uma deflexão em ângulo de 13 graus, na extensão de 20,05m; sempre confrontando com a atualmente denominada Rua Carlos Ranzi, antiga Rua das Hortênsias; ao **LESTE**, na extensão de 32,50m, sendo 21,60m confrontando com a matrícula nº 37.899 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Vercelino Alonço dos Reis, e 10,90m confrontando com a matrícula nº 37.900 do livro nº 2 do Registro de Imóveis, de propriedade de Gentil Alonço dos Reis e Ana Maria Alonço dos Reis; ao **SUL**, na extensão de 90,00m, sempre com a quadra 'V' do Loteamento Santa Marta, sendo 15,00m confrontando com o lote 262, propriedade de Herdeiros de Fiorello Domingos Taffarel, matrícula nº 5.385; 12,00m confrontando com o lote 261, propriedade de Doilio Miguel Chiesa e Claudete Teresinha Schulz Chiesa, matrícula nº 5.384; 12,00m com o lote 260, propriedade de Celso de Villa, matrícula 5.383; 12,00m confrontando com o lote 259, propriedade de Airton Antônio Gottardo e Soeli Cantelli Gottardo, matrícula nº 5.382; 12,00m com o lote 258, propriedade de Banco Santander S. A., matrícula 5.381; 12,00m confrontando com o lote 257, propriedade de Mauri Pedro Lopes, matrícula 5.380; e, finalmente, em 15,00m com o lote 256, propriedade de Milton e Zeli Benincá,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Departamento de Habitação



matrícula nº 5.379, sempre do Livro nº 2 do Registro de Imóveis desta cidade; e, a
OESTE, na extensão de 34,20m, confrontando com a Rua Olivo Tesseira

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 2017.

A APROVAÇÃO NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E PERICULAM A VIDA, EM CASO OS DADOS FURNECIDOS NÃO CORRESPONDAM A REALIDADE.
IPURB
BENTO GONÇALVES

Simone Gobbo Brum
Arquiteta e Urbanista
CAU RS A88897 - 4

Milena Bassani
Secretária Adjunta
SEMHAS - Secretaria Municipal de
Habitação de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES - RS
APROVADO
DATA 06/11/2017

Melissa B. Costa
Diretora Adjunta
IPURB

PARCELAMENTO DO SOLO
APROVADO - IPURB
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
Lei Federal nº 11.977/2009.....
Data 06/11/2017

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Departamento de Habitação

**ADENDO À DESCRIÇÃO DA UNIFICAÇÃO
PARA FINS DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA:**

Tão somente com relação à medida do lado Oeste da área unificada, onde está escrito:
“na extensão de 34,20m, confrontando com a Rua Olivo Tesser”, **leia-se: “na extensão de 33,95m, confrontando com a Rua Olivo Tesser”.**

Bento Gonçalves, 31 de Janeiro de 2018.

Simone Gobbo Brum
Arquiteta e Urbanista
CAU RS A88897 – 4

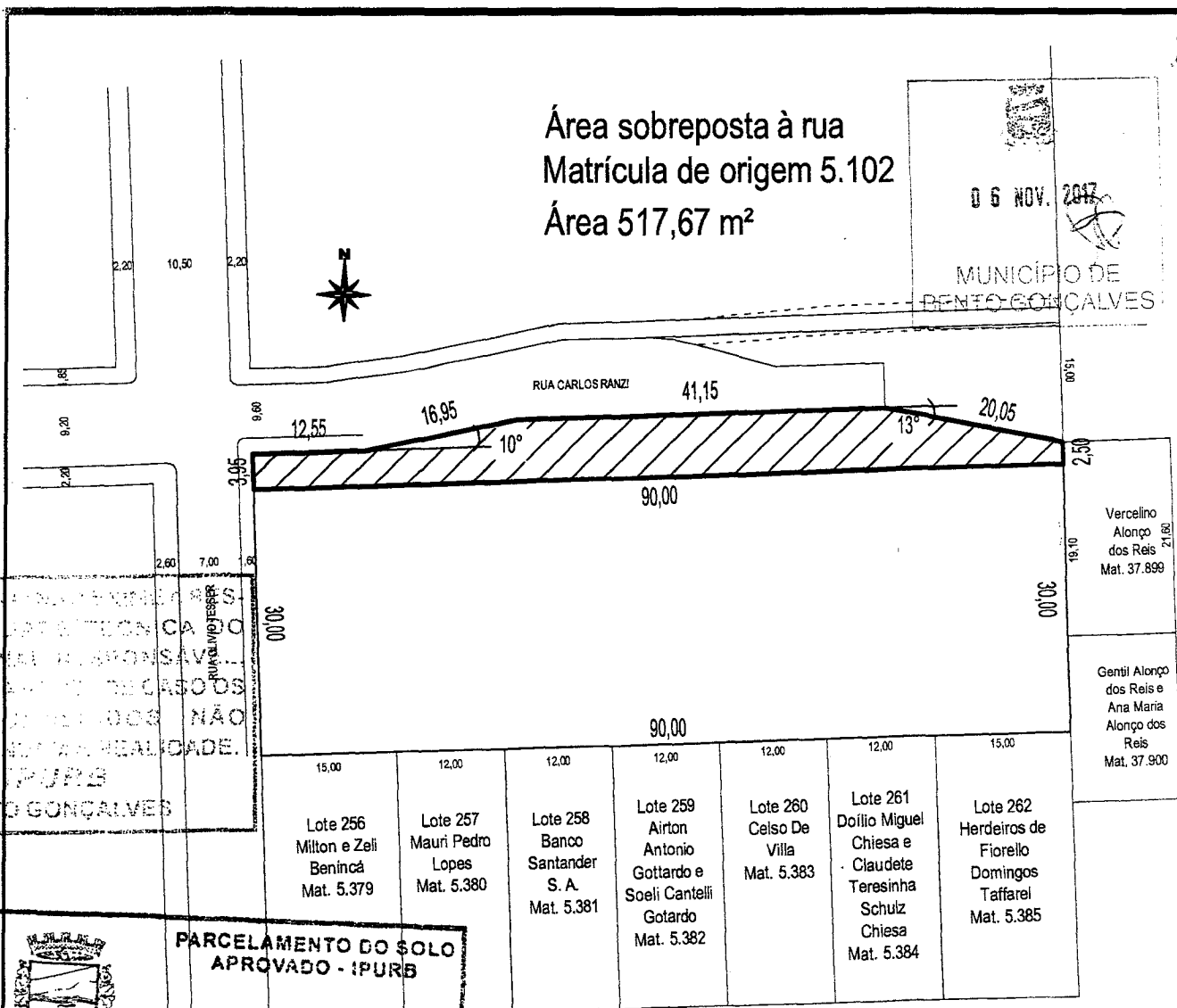
Milena Bassani
Secretária Adjunta da
Secretaria Municipal de Habitação e
Assistência Social - SEMHAS



Área sobreposta à rua
Matrícula de origem 5.102
Área 517,67 m²

06 NOV. 2017

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO PARA O BARRIO SANTA MARTA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS. O PROJETO DE LOTEAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO NÃO CORRERÁ EM DEBATE REALIDADE. BENTO GONÇALVES - RS

PARCELAMENTO DO SOLO APROVADO - IPURB

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lei Federal nº 11.977/2009.....

Data 06/11/2017

Área I - Baixa de área da Rua Carlos Ranzi
Escala 1/750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES - RS
DATA 06/11/2017

MELISSA B. GAUER
Diretora Adjunta IPURB

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito de Bento Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
administração 2017 / 2020

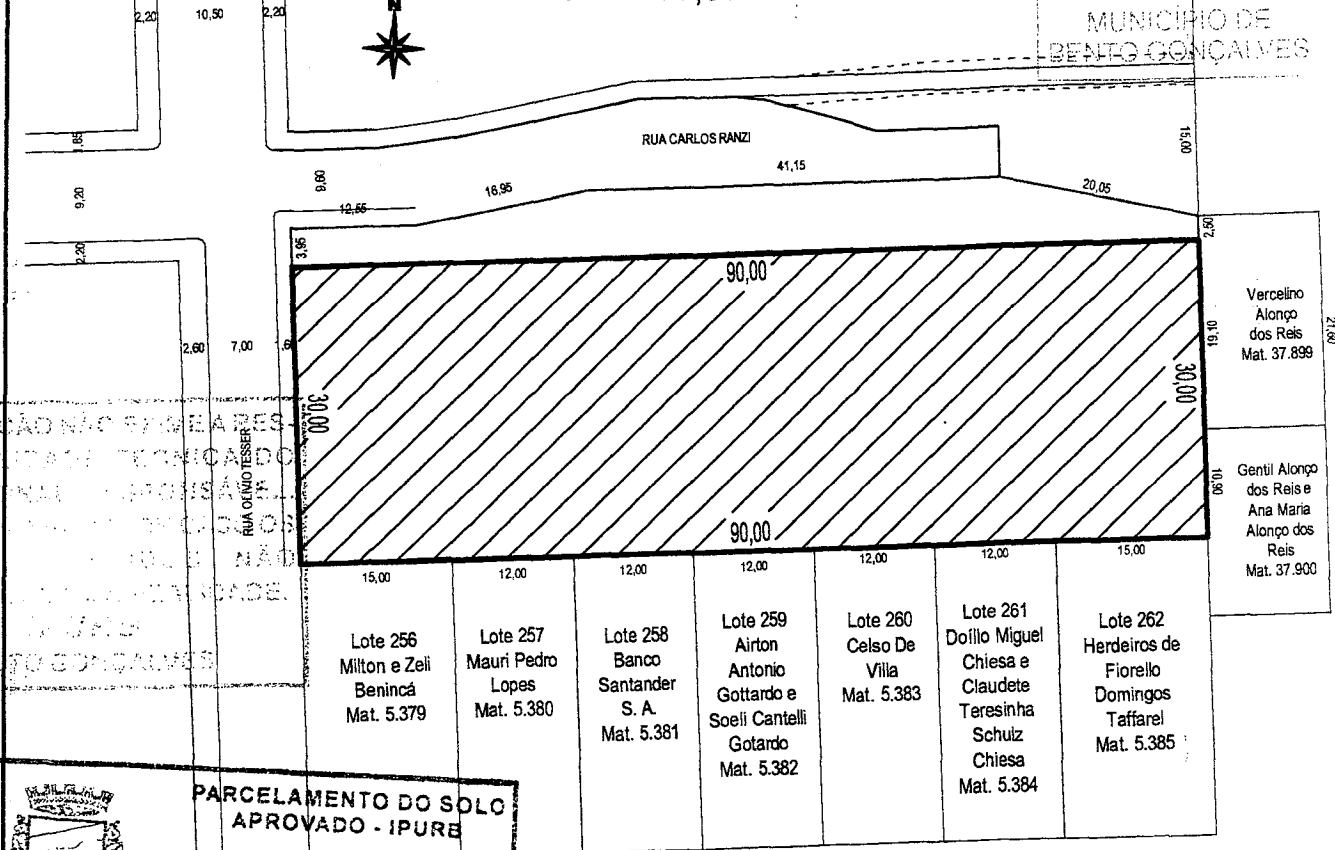
Regularização Fundiária - Santa Marta - Parte Sul

Assunto: Retificação do Auto de Demarcação Planta da Área I - Baixa da Matrícula 5.102	Data: 31/10/2017
Endereço: Rua Carlos Ranzi - Bairro Santa Marta	Escala: 1/750
Responsável: <i>Simone Gobbo Brum</i> Simone Gobbo Brum Arquiteta e Urbanista CAU RS A88897 - 4	Área: 517,67 m ²
<i>Milena Bassani</i> Milena Bassani Secretária Adjunta de Habitação e Assistência Social - SEMHAS	Prancha: 01

Auto de Demarcação atual
Matrícula 77.821
Área 2.700,00 m²

06 NOV 2017

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



APPROVAÇÃO NÃO PAGUE ANTES
PLANEJAMENTO TÉCNICO DO
PROJETO DE LOTEAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS
DADOS DE PROJETO NÃO
CORRESPONDE À REALIDADE

PARCELAMENTO DO SOLO APROVADO - IPURB

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Lei Federal nº 11.977/2009.....

Data 06/11/2017

RUA FRANCISCO TOMASI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES - RS
DATA 06/11/2017

Área II - Auto de demarcação
Escala 1/750

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito de Bento Gonçalves

MELISSA B. GAUER
Diretora Adjunta
IPURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
administração 2017 / 2020

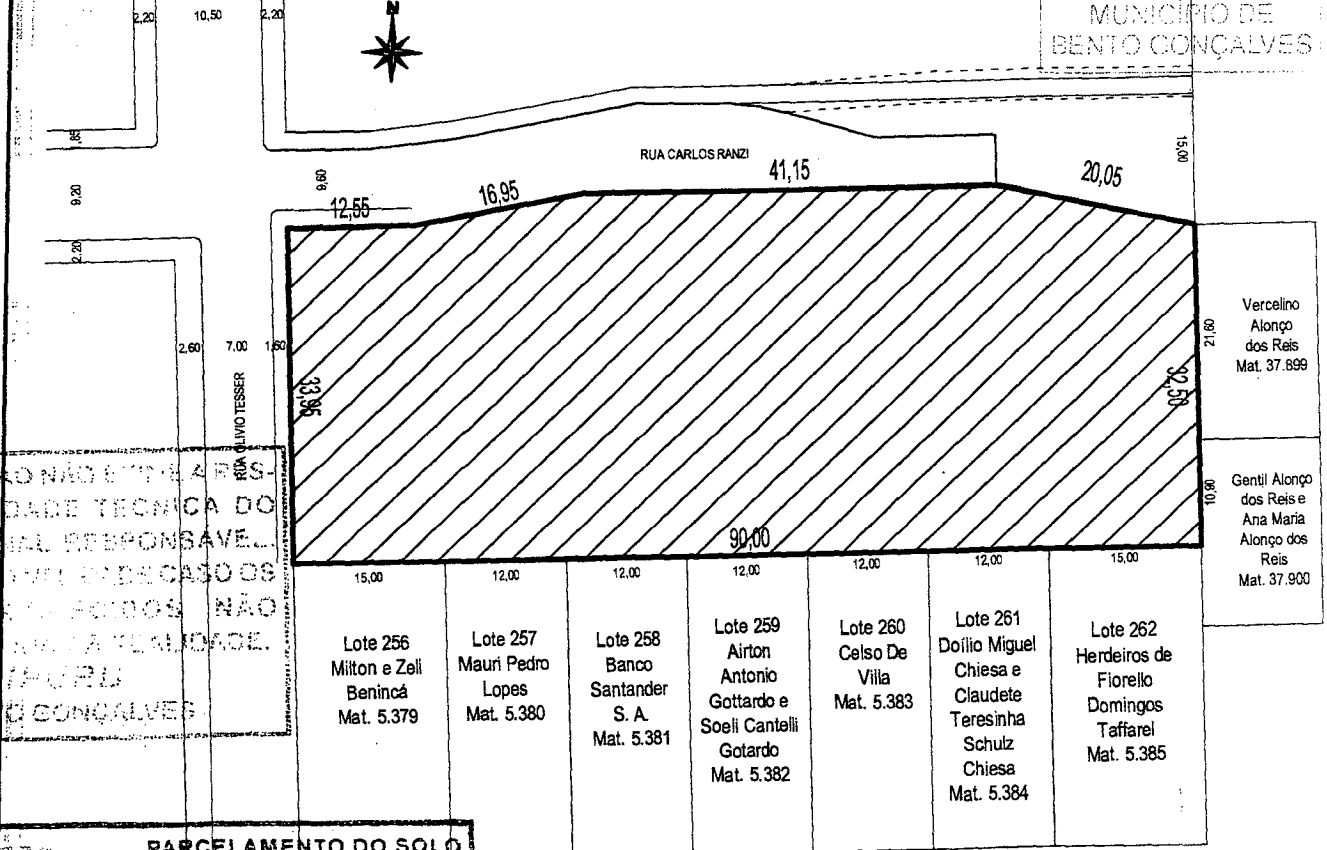
Regularização Fundiária - Santa Marta - Parte Sul

Assunto:	Retificação do Auto de Demarcação Planta da Área II - Matrícula 77.821	Data:	31/10/2017
Endereço:	Rua Carlos Ranzi - Bairro Santa Marta	Escala:	1/750
Responsável:	Simone Gobbo Brum Arquiteta e Urbanista CAU RS A88897 - 4	Área:	2.700,00 m²
	Milena Bassani Secretária Adjunta de Habitação e Assistência Social - SEMHAS	Prancha:	02

Área Unificada
Área 3.217,67 m²

06 NOV. 2017

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES



Vercelino Alongo dos Reis
Mat. 37.899

Gentil Alongo dos Reis e Ana Maria Alongo dos Reis
Mat. 37.900

...RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL...
...NÃO CORRESPONDE À REALIDADE.
...BENTO GONÇALVES

Lote 256 Milton e Zeli Benincá Mat. 5.379	Lote 257 Mauri Pedro Lopes Mat. 5.380	Lote 258 Banco Santander S. A. Mat. 5.381	Lote 259 Ailton Antonio Gottardo e Soeli Cantelli Gotardo Mat. 5.382	Lote 260 Celso De Villa Mat. 5.383	Lote 261 Doílio Miguel Chiesa e Claudete Teresinha Schulz Chiesa Mat. 5.384	Lote 262 Herdeiros de Fiorello Domingos Taffarel Mat. 5.385
---	---	---	--	--	---	---

PARCELAMENTO DO SOLO APROVADO - IPURB

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
APROVADO
DATA 06/11/2017

Lei Federal nº 11.977/2009.....

Data 06/11/2017

Área Unificada - Retificação do Auto de Demarcação
Escala 1/750

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito de Bento Gonçalves

MELISSA BLOMBERG
Diretora Adjunta IPURB

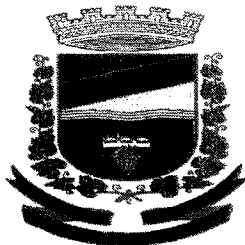


PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

administração 2017 / 2020

Regularização Fundiária - Santa Marta - Parte Sul

Assunto: Retificação do Auto de Demarcação Unificação das Áreas I e II	Data: 31/10/2017
Endereço: Rua Carlos Ranzi - Bairro Santa Marta	Escala: 1/750
Responsável: <i>Simone Gobbo Brum</i> Simone Gobbo Brum Arquiteta e Urbanista CAU RS A88897 - 4	Área: 3.217,67 m ²
<i>Milena Bassani</i> Milena Bassani Secretária Adjunta de Habitação e Assistência Social - SEMHAS	Prancha: 03



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES A DESAFETAR BEM
IMÓVEL.

Art. 1º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar uma área de 517,67 m² (quinhentos e dezessete, sessenta e sete metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: "Uma fração de 517,67m², atualmente denominada Rua Carlos Ranzi, antiga Rua das Hortênsias, sem quarteirão determinado, Loteamento Santa Marta, atual Bairro Santa Marta, nesta cidade, sito na esquina das Ruas Carlos Ranzi e Olívio Tesser, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, composto por quatro segmentos, sendo o primeiro no sentido oeste-leste, na extensão de 12,55m; o segundo segmento toma a direção sudoeste-nordeste, em ângulo de 10 graus, na extensão de 16,95m; o terceiro segmento toma o sentido oeste-leste, na extensão de 41,15m; o quarto e último segmento no sentido noroeste-sudeste, com uma deflexão em ângulo de 13 graus, na extensão de 20,05m; sempre confrontando com a atualmente denominada Rua Carlos Ranzi, antiga Rua das Hortênsias; ao LESTE, na extensão de 2,50m, confrontando com a matrícula nº 37.899 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Vercelino Alonço dos Reis; ao SUL, na extensão de 90,00m confrontando com a matrícula nº 77.821 do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta cidade, Área Verde III da quadra 'V' do Loteamento Santa Marta; e OESTE, na extensão de 3,95m, confrontando com a Rua Olívio Tesser."

Parágrafo único. Com a presente desafetação, a área perde a característica de bem de uso comum, a qual faz parte da matrícula nº 5.102, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 2º As despesas com escrituração e registro decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Processo nº 14419, 05.02.2017.